

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 5.974, DE 2005

**EMENDA SANEADORA AO SUBSTITUTIVO
APROVADO NA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

EMENDA Nº 1 (SUPRESSIVA)

Suprima-se o art. 4º do Substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputado ALBÉRICO FILHO
Relator